



CPF: 47255838049

Nº Registro: 01194002718 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 02/09/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 011******18 **Período:** 02/09/2017 a 0

do Condutor: C****** D** S**** T*****

o Condutor: 472*****49

| gão | Número Auto | Data Auto | Pontos | Situação |
|-----|-------------|------------|--------------|--------------------|
|)01 | P02QV000VE | 06/03/2018 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 00 | S012032283 | 27/11/2018 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
|)01 | 54759264G | 10/10/2019 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
|)01 | P05ZF000RU | 19/06/2020 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
|)01 | P0604003MZ | 25/06/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |
|)01 | P02P6003PT | 20/11/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |
|)01 | P02OZ000TA | 26/12/2017 | 7-GRAVISSIMA | EM GRAU DE RECURSO |
|)01 | P018X000PH | 26/12/2017 | 3-LEVE | EM GRAU DE RECURSO |
|)01 | P02P6007TO | 29/07/2022 | 7-GRAVISSIMA | EM GRAU DE RECURSO |
| | | | | |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada | | | | |
|--|---|--|--|--|
| PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO | | | |
| 40 (quarenta) pontos | Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas | | | |
| 30 (trinta) pontos | Quando o condutor contar até uma infração gravíssima | | | |
| 20 (vinte) pontos | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas | | | |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

Privacidade - Termos